



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 065/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 85, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, que dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRATA, DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser admissíveis e demissíveis “ad nutum”;

CONSIDERANDO a mesma linha também, que os Contratos de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, podem ser destratados;

CONSIDERANDO a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Exonerados todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Ficam igualmente cancelados todos os Contratos que vigoravam até a presente data da Administração Direta, inclusive dos Fundos Municipais.

Art. 3º - Determinar o afastamento daqueles que se encontra com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 066/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDINDOS todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda vigente, na Prefeitura Municipal de Prata.

Art. 2º - Fica determinado o afastamento de suas funções das pessoas contratadas por excepcional interesse público ora rescindidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

